



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RECIFE
V JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - BOA VISTA - PROJUDI

AV. MARTINS DE BARROS, 593 - SANTO ANTÔNIO - RECIFE

<!--[endif]-->ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Nº 094/2010

Exmo. Dr. Juiz de Direito do V Juizado
Especial Cível da Capital - Boa Vista, em
virtude da lei, etc...

Pelo presente alvará, indo por mim assinado, extraído dos autos do Processo nº **001.2008.902.771-6**, promovido por CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA contra TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, autorizo a Sra. **CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**, identidade nº 687.087 - SSP/PE e CPF nº 065.610.704-96, a levantar e receber junto ao Banco do Brasil, agência Fórum do Recife, a importância de **R\$ 10.455,05 (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)**, que se encontra depositada na conta judicial à disposição deste Juízo, conforme Guia de Depósito a Ordem da Justiça Estadual s/nº, realizado em **07.10.2009**, podendo para tanto, assinar todo e qualquer documento, dar quitação e realizar demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste alvará. Eu _____, **Roberta Felix Ferreira**, Diretor de Secretaria em exercício, do V Juizado Especial Cível da Capital - Boa Vista, digitei o presente expediente, subscrevendo-o.

Recife, 28 de Janeiro de 2010.

**<!--[if !supportEmptyParas]-->-Cópia dos Autos-
NILDO NERY DOS SANTOS FILHO
Juiz de Direito**

Recebi original nesta data

Dra. Roselane Maria Barbosa da Silva - OAB/PE nº 26.467-D